PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS- RECURSOS DO CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2022.

A Srª. Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL, pós-recurso, dos candidatos inscritos no processo de credenciamento para atuação em 2022 nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto na Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

I- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretoria de Ensino torna pública a classificação final pós recurso dos inscritos no processo de credenciamento para o ano de 2022, conforme alteração das datas do edital de credenciamento, conforme Portaria CGRH 17, em DOE-04/11/202.

II-DA ALOCAÇÃO

Conforme alteração das datas divulgadas no Edital de Credenciamento publicado e conforme Portaria CGRH 17, em DOE-04/11/2021 a Diretoria de Ensino Região Diadema, realizará a alocação em **24/11/2021** e **25/11**.

III - DAS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

- ✓ EE. Anecondes Alves Ferreira
- ✓ EE. Nicéia Albarello Ferrari
- ✓ EE. Erasmo Batista Silva de Almeida
- ✓ EE. Fabio Eduardo Ramos Esquivel
- ✓ EE. Maria Carolina Casini Cardim
- ✓ EE. Deputado Gregório Bezerra
- ✓ EE. Riolando Canno
- ✓ EE. Prof. Oswaldo Lacerda Gomes Cardim
- ✓ EE. Prof. Antonieta Borges Alves
- ✓ EE. Origenes Lessa
- ✓ EE. Ana Maria Popovic
- ✓ E.E. Sylvia Ramos ESquivel
- ✓ E.E. Jardim Ana Sofia
- ✓ EE. Atael Fernando Costa Reverendo
- ✓ EE. Claudio Abramo
- ✓ EE. Lívio Marcos Guercia

IV- DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas serão disponibilizadas no site da Diretoria Ensino em 23/11/2021, bem como o cronograma de alocação e publicado em D.O.E de 24/11/2021.

V- DA ALOCAÇÃO

Será informado no site da Diretoria de Ensino em 23/11/2021 e publicado no D.O.E de 24/11/2021.

VI -DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1 É de responsabilidade do candidato:
- 1.1 Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e dos sites das Diretorias de Ensino de inscrição, as publicações correspondentes a este Processo.
- 1.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado, conforme edital de credenciamento.
- 2.1 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Diadema, 19 de novembro de 2021.